



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE REVOGAÇÃO

Procedimento licitatório nº 850/2017

Edital de Concorrência nº 001/2017

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARATIBA, LOCALIZADO NO DISTRITO INDUSTRIAL, PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESA INTERESSADA NA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES AFETAS A AGROINDÚSTRIAS OU INDUSTRIALIZAÇÃO DE QUALQUER RAMO DE ATIVIDADE.

IZELSO ZIN, Prefeito Municipal de Aratiba, em exercício, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Concorrência Nº 001/2017:

Considerando o Processo Administrativo nº 850/2018, que tem como objeto a **Concessão de uso de imóvel público, de propriedade do Município de Aratiba, localizado no Distrito Industrial, para instalação de empresa interessada na exploração de atividades afetas a agroindústrias ou industrialização de qualquer ramo de atividade;**

Considerando que até a presente data a empresa vencedora do certame não manifestou interesse na continuidade do processo e, portanto, na assinatura do contrato, evidenciando a desistência tácita da empresa;

Considerando que há um grande interesse público para que ocorra a referida concessão;

Passa a decidir:

Trata-se de procedimento licitatório visando a Concessão de uso de imóvel público, de propriedade do Município de Aratiba, localizado no Distrito Industrial, para instalação de empresa interessada na exploração de atividades afetas a agroindústrias ou industrialização de qualquer ramo de atividade.

Ocorre que o procedimento licitatório em suma restou inerte até a presente data, sem qualquer manifestação da licitante vencedora do certame, havendo desistência tácita da empresa.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS

Diante disto, e devido ao interesse público na efetiva concessão do imóvel, DETERMINO A REVOGAÇÃO DO PROCESSO SUPRA, com base no art. 49 da lei 8666/93.

Pelo exposto, revoga-se e archive-se.

Aratiba RS, 08 de maio de 2018.

Izelso Zin,
Prefeito Municipal, em exercício.

Cumpra-se. Publique-se. Archive-se.